

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180370

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede no Morro dos ventos, representado por JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA, portador do CPF nº 271.013.552-34, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e o Sr. REGINALDO NUNES DE MELO, CPF 325.604.434-49, com sede na RUA CITRINO, 30E, ZONA RURAL VILA, PAULO FONTELE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, denominado LOCADOR, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 09 de Julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) passando o valor final do contrato para R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
186015	Locação de Imóvel; Rua Citrino, 30E, Vila Paulo Fonteles-Zona Rural-Parauapebas, para funcionamento do Setor de Apoio Pedagógico do Ensino Básico	MÊS	12,00	1.500,000
VALOR GLOBAL R\$				18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019; Projeto 1601 12.122.3018 2.138 - Manut. das atividades Operacionais e administrativas do ensino médio. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub-elemento: 3.390.39.15 - Locação de Imóveis, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

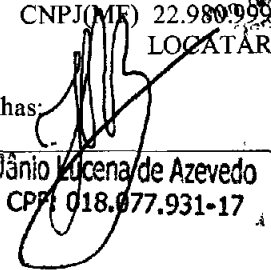
PARAUAPEBAS - PA, 28 de Junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(ME) 22.980.999/0001-15
LOCATÁRIO

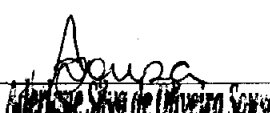

REGINALDO NUNES DE MELO
CPF 325.604.434-49
LOCADOR

Testemunhas:

1.


João Lucena de Azevedo
CPF: 018.677.931-17

2.


Adilson Silva de Oliveira
C. P. F.: 652.030.032-20

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000